



REGULAMENTO DA FEIRA CULTURAL DA APVE

A Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer esclarece aspectos e estabelece critérios para a realização da Feira Cultural da APVE que foi criada com o propósito de incentivar a cultura, divulgar e incentivar arte, artesanato e gastronomia regional. Poderão participar associados da APVE e/ou seus dependentes com produtos de qualidade a preços acessíveis, não se caracterizando como comércio lucrativo para a Associação.

1. Do objetivo:

A Feira Cultural da APVE é destinada à exposição e venda de artesanato, arte, acessórios e gêneros alimentícios regionais pelo associado da APVE, podendo participar seus dependentes, devendo este permanecer sob responsabilidade do associado que será incluso seus dados como nome completo e matrícula nesse regulamento.

2. Dos requisitos para a participação:

- 2.1 Para participar, o expositor deverá preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição, conforme as normas especificadas neste regulamento.
- 2.2 Os expositores terão direito a três mesas, duas cadeiras e três toalhas. Caso necessitem de algum aparato extra, deverá trazê-lo, comunicando este fato previamente no ato da inscrição.
- 2.3 Só serão permitidos produtos que sejam manufaturados, fabricados ou oriundos de transformação direta pelo associado ou seus dependentes diretos. Não serão aceitos produtos prontos adquiridos para revenda que não tenham em seu processo de formação horas de trabalho dos participantes.

3. Da inscrição e entrega:

- 3.1 A feira será realizada no dia 01/12/2022, quinta-feira no Salão da APVE das 10 às 18 horas.
- 3.2 A inscrição é gratuita, de acordo com o que estabelece este Regulamento e poderá ser realizada presencialmente na biblioteca da APVE no período de 01/11/22 à 25/11/2022 das 10h às 12h e das 14h00 às 17h00 de segunda à sextafeira.
- 3.3 O número, configuração e área do expositor serão estabelecidos em planta específica, que será apresentada ao participante no ato da inscrição.

3. Das normas e atribuições dos espaços:

- 3.1 Cada expositor terá direito a um espaço delimitado por identificação na mesa, conforme definido na Planta, respeitando o espaço livre dos corredores ou em uso pelos demais participantes.
- 3.2 Todo expositor será responsável pela montagem e guarda de todos os seus objetos, pertences e produtos.





4. Deveres dos participantes:

- 4.1 A montagem da exposição pelos participantes, incluindo todos os materiais a serem expostos, deverá ocorrer entre 8h15 e 9h30, cabendo o expositor desmontá-lo imediatamente posterior ao seu encerramento, ou seja, às 18 horas, através do portão principal de entrada da Associação.
- 4.2 Os expositores deverão manter limpos os espaços utilizados na Feira, durante e após o funcionamento da mesma.
- 4.3 Ao final do evento, os expositores deverão recolher as toalhas e a placa de identificação e coloca-las no lugar estabelecido pela Coordenação do evento.
- 4.4 Os expositores não poderão, em hipótese alguma, expor produtos que não foram inscritos, nem dividir espaço com expositor não selecionado.
- 4.5 O ato de inscrição implica a aceitação integral deste Regulamento, incluindo o respeito aos horários estabelecidos para a Feira.
- 4.6 É imprescindível a presença do participante nas reuniões convocadas, bem como o envio de relatório final com a prestação de contas.

5. Produtos Interditos e Venda de Alimentos e Gêneros Alimentícios:

- 5.1 A exposição e venda de alimentos e gêneros alimentícios será de exclusiva responsabilidade dos participantes e deverá seguir integralmente todos os diplomas legais e regulamentares, bem como às exigências adicionais deste Regulamento.
- 5.2 Todos os alimentos e gêneros alimentícios expostos à venda devem estar protegidos da ação dos raios solares, chuvas e outras intempéries, ficando proibido estoca-los diretamente sobre o solo.
- 5.3 Todos os alimentos e gêneros alimentícios devem ser refrigerados nas temperaturas exigidas, se assim exigido.
- 5.4 Não é permitida a exposição descoberta dos produtos, salvo se estiverem individualmente e convenientemente embalados.
- 5.5 Na venda ambulante os produtos alimentícios deverão estar resguardados por meio de vidraças, de caixas de plástico fenestrado ou de rede de plástico ou metálico inoxidável da mais fina malha ou contidos em recipientes forrados e cobertos por toalhas brancas e limpas.
- 5.6 O manipulador de alimentos deve usar jaleco, gorro, luvas descartáveis e ter as mãos sempre limpas e sem ferimentos, bem como seguir as normas específicas relacionadas ao tema.
- 5.7 É proibido o manipulador de alimentos o manuseio de dinheiro.

6. Repasse à RENOPAS:

6.1 Do resultado de cada participante, calculado a partir da diferença bruta entre todas as receitas auferidas e as despesas incorridas, será destinado um valor de 10% (dez por cento) à RENOPAS, como forma de colaboração em uma atividade de responsabilidade social.





7. Do Direito Autoral:

7.1 O ingresso ao evento, autoriza a Associação dos Pioneiros e Veteranos da Embraer a utilizar a imagem e voz captada, fotos e/ou vídeos nos materiais expostos, assim como dos participantes, a fim de divulgação da Feira nas mídias sociais institucionais da APVE e na região do Vale do Paraíba.

8. Disposições Finais

- 8.1 A APVE não se responsabiliza pela guarda dos produtos destinados à venda e/ou objetos de uso pessoal.
- 8.2 O expositor que descumprir o regulamento perderá o direito a participar da Feira.
- 8.3 Todos os problemas surgidos durante a feira deverão ser encaminhados à coordenação. O contato entre os expositores e a Comissão Organizadora se dará através da Sra. Alessandra, Simone, Vanda ou Alayde. Cada um destes, por sua vez, encaminhará os impasses à apreciação, se necessário, dos membros da Comissão Organizadora.
- 8.4 A venda de produtos não autorizados na Feira implica a revogação da inscrição e implicará na retirada do participante da Feira, sem prejuízo de outras ações legais cabíveis.
- 8.5 Os expositores são responsáveis por todo e qualquer encargo tributário, trabalhista, fiscal, previdenciário ou civil, bem como de qualquer outro encargo ou despesa que incidir em decorrência de sua atividade e/ou exposição.
- 8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.
- 8.7 Elege-se a Comarca de São José dos Campos, SP, o foro para dirimir eventuais controvérsias jurídicas oriundas deste Regulamento.

Comissão Organizadora da APVE





FICHA DE INSCRIÇÃO "FEIRA CULTURAL DA APVE"

	Nome do expositor responsavei:		
2)	Número de Associado da APVE:		
3)	Nº CPF:		
4)	Telefone de contato:()		
5)	E-mail de contato:		
6)	Nomes a colocar de colaboradores no livre trânsi	to pelo stand:	
	_		
	Nome completo	Nº de associado	Telefone de contato
1.		associado	Telefone de contato
1.		associado	Telefone de contato
		associado	Telefone de contato
2.		associado	Telefone de contato
2.		associado	Telefone de contato
 3. 4. 		associado	Telefone de contato
2. 3. 4. 5. 6.		associado	





9) Relação de produtos que serão expostos/vendidos:

1.						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
A inscrição implica na aceitação do "Regulamento da Feira Cultural" estando ciente de que se descumprir o mesmo, perderei o direito de participar da feira. Assinatura do Responsável:						
Assiliatura uo nespolisavei:			/			